

LEI Nº 1344/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2014, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0010 Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
1.079 Construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiários	P	Obras e Instalações	Unid.	1	601.961,38
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Material de Consumo	Unid.	1	250.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 851.961,38 (Oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2014, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2014 e Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2014, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
1.079 Construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiários	P	Obras e Instalações	Unid.	1	509.995,08
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.048 Efetuar a Manutenção das Vias Urbanas	A	Material de Consumo	Unid.	1	100.000,00
Função: 26 Transporte					

Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Unid.	1	150.000,00
Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 661 Promoção Industrial					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
1.053 Revitalização de Espaços Públicos	P	Obras e Instalações	Unid.	1	91.966,30

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 851.961,38 (Oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610010.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 509.995,08

.... FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC - QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 91.966,30

.... FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

SOMA.....R\$ 601.961,38

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00

1069 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

.... FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R\$ 250.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 851.961,38

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.04. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

278120014.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 509.995,08

1297 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC - QUADRA DE ESPORTES

SOMA.....R\$ 509.995,08

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

318 FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS



4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00
323 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R\$ 250.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

226610030.1.053000 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 91.966,30

376 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R\$ 91.966,30

SOMA GERAL.....R\$ 851.961,38

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0504 Páginas: 64/65 Ano: III

Data: 28/05/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 493F4612